



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, nº 96, Centro - CEP: 89700-176 - Concórdia SC
CNPJ: 75.321.406/0001-75
Fone: (49) 3441-2500 - e-mail: cvc@cvc.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público, por meio do seu Presidente, o Senhor **CLOSMAR ZAGONEL**, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, segundo as condições estabelecidas no presente documento e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram:

1. Objeto:

Item 01 - Contratação de capacitação na modalidade presencial, intitulada: **“0025/0809 – ASSESSORAMENTO TÉCNICO E VEREANÇA: CURSO INDISPENSÁVEL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO – REDAÇÃO DE LEIS, PROCESSO LEGISLATIVO E ARTICULAÇÃO ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO**

Redação; Redação de leis com base na técnica legislativa moderna e estruturada; Inovação e inteligência artificial no Poder Público; Análise de projetos de lei voltados ao desenvolvimento de políticas públicas; Parcerias com organizações da sociedade civil; Políticas para saúde mental e neurodivergência na infância; Captação de recursos via emendas parlamentares; Avaliação do impacto orçamentário e financeiro das proposições; Tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA)”.

2. A cotação de preços foi realizada apenas com um fornecedor, por tratar-se de capacitação exclusiva com empresa de notória especialização:

- Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA

3. **JUSTIFICATIVA GERAL** : A motivação para tal contratação visa promover a capacitação dos Servidores e Assessores no intuito de melhorar desenvolvimento das atividades realizadas na Câmara Municipal de Vereadores Concórdia, objetivando orientar, subsidiar e prevenir o Poder Legislativo e seus integrantes, relativamente à continuidade das atividades administrativas e legislativas, no que compete o aprimoramento no desempenho da atividade pública.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, nº 96, Centro - CEP: 89700-176 - Concórdia SC
CNPJ: 75.321.406/0001-75
Fone: (49) 3441-2500 - e-mail: cvc@cvc.sc.gov.br

- Pessoa Jurídica, em decorrência de ofertar o referido curso na data, horário, características e conteúdo de interesse dos Servidores e Assessores da Câmara Municipal de Concórdia, o que atende ao requisito de NATUREZA SINGULAR e será ministrado por empresa e profissionais reconhecidos e de NOTÓRIA ESPECIALIDADE, como determina o art.6º, inciso XIX, da Lei nº 14.133/2021, que prestam serviço de treinamento e capacitação, conforme pesquisa no cadastro nacional da pessoa jurídica, desde 27/03/2018, com CNAE compatível com o desenvolvimento da atividade de ensino (treinamento), confirmando a notória especialização que se pode perceber observando a ementa do curso.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

A referida contratação, foi solicitada por 04 (quatro) Servidores e 06 (seis) Assessores Parlamentares, desta Casa Legislativa, perfazendo um total de 10 (dez) inscrições.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total fixado pela prestação do serviço é de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais), para cada inscrição, totalizando R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Para a contratação de empresa especializada em realização de treinamento e capacitação de pessoal, para ministração do curso na modalidade presencial supracitado.

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária para o Exercício de 2025:

Dotação Orçamentária: 01.0101.01.031.0001.2001.33903948 —
Serviços de Seleção e Treinamento.

Foram anexados a presente Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, as propostas comerciais apresentadas, junto a ementa dos cursos.

7. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no *art. 74, inciso III da Lei n.º 14.133, de 2021*.

8. VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

9. PRAZO DE EXECUÇÃO FINAL DO OBJETO: 12 de setembro de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, nº 96, Centro - CEP: 89700-176 - Concórdia SC
CNPJ: 75.321.406/0001-75
Fone: (49) 3441-2500 - e-mail: cvc@cvc.sc.gov.br

10. CONCLUSÃO:

Diante dos fatos apontados nota-se que a capacitação dos Servidores e Assessores é de grande importância, visando o desenvolvimento da função de forma mais assertiva, presando pelo bom atendimento e desenvolvimento das atividades inerentes a função ocupada.

Ainda, considerando que se trata de prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, de acordo com o *art. 74, inciso III* da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação, em face da inviabilidade de competição, assim, pode-se optar pela contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Concórdia, 28 de agosto de 2025.


CLOSMAR ZAGONEL
Presidente